

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
ESTADO DO AMAZOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

LEI Nº 8, de 15 de junho de 1957.

APROVA O DECRETO Nº 10/56. que abre no Orçamento vigente, tor Crédito Suplementar de QUATROCENTOS E TRINTA MIL CRUZEIROS / (CR\$ 430.000,00), para ocorrer a diversas dotações de atual exercício financeiro, o dá outras providencias.

O cidadão ANTONIO GONÇALVES MAIA E SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, etc.

Raz saber a todos os seus Municipios que, a CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, decretou e promulgou a seguinte:

L E I :

ARTº 1º - Ficam suplementadas com a importancia de QUATROCENTOS E TRINTA / CRUZEIROS (CR\$ 430.000,00) as dotações das tabelas do Orçamento / vigente, abaixo discriminadas:

SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

DOTAÇÃO nº 7- Agua e Esgoto /
8.63.4 - Material de consumo 20.000,00

DOTAÇÃO nº 9 - Iluminação /
8.63.2 - Material de consumo 100.000,00

DOTAÇÃO nº 10+ Limpesa Pública
8.85.4 - Despesas diversas.... 60.000,00

OBRAE MELHORAMENTOS PÚBLICOS

DOTAÇÃO nº 22 - Construção e /
Conservação de Próprios Públicos
8.87.3 - Material de consumo.... 30.000,00

AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

DOTAÇÃO nº 25- 8.04.0 - Despesas
Diversas - Percentagens sobre cobranças 150.000,00

DOTAÇÃO nº 26 - Outros Encargos //
8.99.4 - Despesas diversas Subs-
tituições..... 20.000,00

DOTAÇÃO nº 26 - 8.99.4 - Despesas
Diversas - Eventuais..... 50.000,00

ARTº 2º + Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas / as disposições em contrario.

S.S. da CÂMARA MUNICIPAL DE PATINTINS, 15 de junho de 1957.

Antonio Gonçalves Maia Souza
Presidente, da Câmara Municipal.

A presente Lei foi publicada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Parintins, aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e sete.

Senhorinha Moreira Pereira
Secretário.